

Convocar, nos termos do que preceitua o artigo 47, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, os Desembargadores RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA, ROLEMBERG JOSÉ ARAÚJO COSTA, para composição de quórum na Sessão de Julgamento da Quarta Câmara Cível, no dia 11 de dezembro de 2025, às 13h30min, em virtude dos registros de impedimentos/suspeções e ausências justificadas de Desembargadores.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2025

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N° 1059, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o item 6 do art. 1º do Decreto Judiciário nº 241, de 12 de março de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520953.000024/2025-17,

DECIDE

Art. 1º Alterar o item 6 do art. 1º do Decreto Judiciário nº 241, de 12 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	Nome	Cadastro	Unidade
6	Kécia Monalisa Santos Maia Garrido	971.875-3	Coordenação de Gravações e Registros (CGR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N° 1060, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui Comissão para o Processo Seletivo destinado ao recrutamento de Mediadores para atuação no âmbito dos Centros Judicícios de Solução de Conflitos (CEJUSCs) do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80519893.000203/2025-27,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução CNJ nº 125/2010;

CONSIDERANDO o microssistema normativo dos Métodos Adequados de Solução de Conflitos (MASC), composto pelo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) e pela Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015), que estabelece diretrizes para a resolução consensual de disputas;

CONSIDERANDO que a atuação dos mediadores promove o restabelecimento do diálogo entre as partes e contribui para a pacificação social, conforme preconiza a Política Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses;

CONSIDERANDO as disposições insertas nos artigos 18 a 21 da Resolução TJBA nº 26, de 15 de outubro de 2025, em especial a competência da Comissão para presidir, organizar e supervisionar o processo seletivo, com a observância das normas previstas na Resolução e no respectivo edital;

DECIDE

Art. 1º Constituir Comissão para o Processo Seletivo destinado ao recrutamento de Mediadores para atuação no âmbito dos Centros Judicícios de Solução de Conflitos (CEJUSCs) do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que terá a seguinte composição:

I - Titulares:

- a) Desembargadora Marielza Brandão Franco, na qualidade de Presidente;
- b) Juíza de Direito Lídia Izabella Gonçalves de Carvalho Lopes;
- c) Juíza de Direito Newcy Mary da Paixão Cunha;
- d) Servidora Carla Paranhos de Santana Nunes, que atuará como secretária da Comissão do Processo Seletivo;

II - Suplentes:

- a) Desembargadora Joalice Maria Guimarães de Jesus;
- b) Juiz de Direito Gilberto Bahia de Oliveira;
- c) Juíza de Direito Suélvia dos Santos Reis;
- d) Servidora Clarissa Rocha da Silva Salazar;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1061, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa data para instalação da Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Eunápolis.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto nas Resoluções nº 29, de 05 de dezembro de 2025,

D E C I D E

Designar o dia 12 de dezembro do ano em curso, às 9h, para instalação da Vara de Família, Sucessões, Órfãos e Interditos da Comarca de Eunápolis.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

\*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1002 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Comissão de Inventário de Bens Permanentes e de Consumo do Almoxarifado Central do Poder Judiciário do Estado da Bahia e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C I D E

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Permanentes e de Consumo com a finalidade de relacionar, inventariar e avaliar os bens existentes no Almoxarifado Central do Poder Judiciário do Estado da Bahia de 16 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, com a seguinte composição:

- I – Juliana Nunes Serva, cadastro nº 969.292-4, na qualidade de Presidente;
- II – Danyllo Mascarenhas Aragão, cadastro nº 970.248-2; e
- III – Antônio Carlos Ribeiro de Jesus, cadastro nº 501.865-0.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia autorizada a editar todo e qualquer ato necessário à perfeita operacionalização das atividades desenvolvidas pela Comissão instituída por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)  
Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende  
Presidente

\*Republicação Corretiva

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo n. 80520282.000021/2025-23,

DECIDE

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MIRIAN DANTAS SILVA, Digitadora, cadastro n. 803.130-4, classe C, nível 34, Comarca de Salvador, entrância final, nos termos do art. 4º, § 2º, I, da Emenda Constitucional Estadual n. 26/2020, e com provenientes compostos de Vencimento Básico (Lei Estadual n. 11.170/2008); Abono Permanente (Lei Estadual n. 7.885/2001); Vantagem Pessoal Eficiência (Lei Estadual n. 7.885/2001); e 24% de ATS (Lei Estadual n. 6.677/1994).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2025.

Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende  
Presidente